



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

### **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021**

5º Termo Aditivo ao Contrato, que entre si fazem o **Município de General Maynard**, e a empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, decorrente do Pregão Presencial 002/2021.

#### **PREÂMBULO DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.899/0001-02, localizada na Praça da Matriz, CEP 49750-000 General Maynard/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **Valmir de Jesus Santos**, brasileiro, maior capaz, portadora do RG: 326814 SSP/SE e CPF: 170.100.555-72, residente e domiciliado, nesta cidade e a empresa **RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.09.527.013/0001-98, com sede na Avenida Frei Paulo, nº 44, Cep: 49.015.260, São José, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo senhor Alexandre César Falcão de Sá, portador da Cédula de identidade RG 30756987 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 842.306.496-68, residente e domiciliado a Rua Arauá nº 696 Ap 603 Bairro São José, Aracaju/SE, firmam o primeiro Termo Aditivo ao Contrato 030/2021, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial 002/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de reequilíbrio financeiro do contrato nº 030/2021 do contrato em anexo, pregão 002/2021, devido aumento de acordo com a planilha de Cálculo de Reequilíbrio, na forma da Lei nº 8666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis á matéria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, conforme Proposta de Reequilíbrio apresentada pela empresa, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na planilha de Cálculo de Reequilíbrio, de acordo com o art. 65 II, "d", da Lei nº 8666/93.

**2.2.** O valor atual do contrato é de R\$ 1.704.220,80 (hum milhão, setecentos e quatro mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), passando para o valor de R\$ 1.848.860,04 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), sendo reequilibrado R\$ 12.053,27 (doze mil, cinquenta e três reais e vinte e sete centavos)

<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM</b>	<b>VALOR ATUAL (MÊS)</b>	<b>Valor do Reequilibrado</b>	<b>VALOR APÓS REEQUILÍBRIO (MÊS)</b>	<b>VALOR APÓS REEQUILÍBRIO (ANUAL)</b>
REEQUILÍBRIO DO CONTRATO	<b>R\$142.018,40</b>	<b>R\$ 12.053,27</b>	<b>R\$154.071,67</b>	<b>R\$ 1.848.860,04</b>

Praça da Matriz, S/N. – CEP. 49750-000 – Centro – General Maynard -Sergipe  
Fone: (79) 3268-1254 - CNPJ. 11.498.627/0001-30



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE GENERAL MAYNARD

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 30/2021

**CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, na imprensa oficial do município, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do site [www.generalmaynard.se.gov.br/licitacao](http://www.generalmaynard.se.gov.br/licitacao), o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

General Maynard/SE, 12 de abril de 2023.

**Valmir de Jesus Santos**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**RAMAC EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**Alexandre César Falcão De Sá**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Seyone dos S. Ferreira  
Luizão Souza Gess